

Registrado sob nº aditivoSoledade, 24 / 04 / 20 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 33/2020  
DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ – COOAFAB** -, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 26 de março de 2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover o aumento quantitativo** dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 13, 15, 17, 20 e 21.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para que constem os seguintes acréscimos quantitativos aos já constantes no contrato de nº 33/2020:

ITEM	QUANTIDADE ACRESCIDA	UN.	DESCRIÇÃO
01	450	Kg	Aipim. Raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – próprio, conforme espécie e variedade
02	525	Unidade	Alface. Lisa ou crespa, verdade ou roxa, de 1ª qualidade, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem
04	121	Kg	Batata doce. De 1ª qualidade, de casca branca ou rosa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
05	2000	unidade	Bebida láctea, sabores variados (morango, banana, mamão, salada de frutas, etc), embalagens de 1 litro. Embalagem plástica de 1 litro, de boa qualidade, que não dissora. Com registro no Ministério da Agricultura CISPOA ou SIF
07	251	Kg	Brócolis. De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio
13	495	Kg	Feijão preto. Tipo I. Tipo I. Novo, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

			outras classes e até 10% de mistura de variedades das classes cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de 12 meses, a partir da data de entrega
15	1560	Kg	Laranja. Suco, inteira, firma, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação
17	445	Pct	Macarrão do tipo caseiro. Congelado. Com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 01kg, de boa qualidade. Validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega
20	525	Kg	Pão sovadinho (cachorro quente) 60g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.
21	268	Kg	Repolho. Verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem machas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, 24 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Paulo Ricardo Cattaneo*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**COOPERATIVA DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES  
DO ALTO BOTUCARAI  
(COOAFAB).**  
Representante Legal  
CONTRATADA